



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023

ARTES CÊNICAS - BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (código 724) torna pública a existência de 02 (duas) vagas para ingresso apenas no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (código 724) – Área Básica de Ingresso (ABI) para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Teatro da UFSM, **desde que tenham cursado** ao menos três disciplinas obrigatórias do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

2.2 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI) e que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI), **desde que tenham cursado** ao menos três disciplinas obrigatórias do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

2.3 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado o curso de Licenciatura em Teatro da UFSM e pretendam retornar ingressando no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI), **desde que tenham cursado** ao menos **três disciplinas obrigatórias** do Curso de Licenciatura em Teatro com os mesmos códigos das disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).



3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O candidato deverá atender **todos** os requisitos para seleção por modalidade de ingresso descritos na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada **no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI) ou Licenciatura em Teatro**, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 4.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 4.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)



5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	• Transferência Interna
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Artes Cênicas Bacharelado - UFSM
E-mail: artescecenicas@ufsm.br

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Prof.^a Mariane Magno Ribas
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas Bacharelado da UFSM